



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 18/11/2008

REJEITA VETO A PROJETO DE LEI.

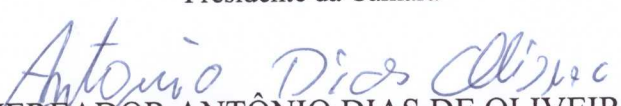
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o Art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2008, que Altera o Art. 136-A da Lei nº 934/1994 – Código de Posturas Municipal, Inserido Pela Lei Complementar nº 05/2006, Referente ao Comércio de Bebidas Alcoólicas no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de novembro de 2008;
241º da Fundação e 176º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 18 / 11 / 2008. 